



Município da Madalena

Liv3118

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 17-09-2012

Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 17-09-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena da Madalena, realizada a 3 de setembro de 2012 - Para deliberação;*-----
- 2 - *Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;*-----
- 3 - *Relatório de atividades dos serviços referentes ao período de 27 de agosto a 07 de setembro de 2012 - Para conhecimento;*-----
- 4 - *Comissão de Festas do Ajuntamento e São Martinho - Pedido de apoio, para a festa de ajuntamento 2012, na Serra das Velhas, Criação Velha, para os dias 21, 22 e 23 de setembro - Para deliberação;*-----
- 5 - *Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Criação Velha - Pedido de apoio na cedência de material, para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, para os dias 6 e 7 de outubro - Para deliberação;*-----

II. Divisão Financeira

- 1 - *Resumo diário da tesouraria referente ao dia 14 de setembro de 2012 - Para conhecimento;*-----
- 2 - *Informação relativa aos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Para conhecimento;*-----
- 3 - *Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2012 a liquidar em 2013 - Para deliberação;*-----
- 4 - *Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2013 - Para deliberação;*-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência da Vereadora Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros.-----

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que

811
28
11

apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.--

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 – Ricardo Miguel Pires Ribeiro – Voto de Recomendação - “A Importância da Presença de Portugal nas Reuniões da Comissão Baleeira Internacional” - Para deliberação;-----

2 – Justificação de falta do Sr. Presidente à reunião de 3 de setembro de 2012 – Para deliberação;-----
Deliberação nº 403/2012(17-09-2012)-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

1 – Ricardo Miguel Pires Ribeiro – Voto de Recomendação - “A Importância da Presença de Portugal nas Reuniões da Comissão Baleeira Internacional” - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o ofício com o registo de entrada n.º 5492/2012, de 12 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 404/2012(17-09-2012)-----

- **Aprovado o voto de recomendação.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 – Justificação de falta do Sr. Presidente à reunião de 3 de setembro de 2012 – Para deliberação;-----

Foi apresentada a justificação de falta do Sr. Presidente à reunião de 3 de setembro em virtude de ter se deslocado a S. Jorge com os grupos de idosos do concelho.-----

Deliberação nº 405/2012(17-09-2012)-----

- **Justificar a falta.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 03-09-2012 - Para deliberação;-----



Município da Madalena

119

Liv33

[Handwritten signatures in blue ink]

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação nº 406/2012 (17-09-2012)-----

- **Aprovar a ata.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

O Presidente não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 407/2012 (17-09-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 27 de agosto a 7 de setembro de 2012 - Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 408/2012 (17-09-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Comissão de Festas do Ajuntamento e São Martinho - Pedido de apoio, para a festa de ajuntamento 2012, na Serra das Velhas, Criação Velha, para os dias 21, 22 e 23 de setembro - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 09/2012, de 10 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio, pela Comissão de Festas do Ajuntamento e São Martinho, para a possibilidade de montagem do palco, estruturas das tendas brancas e fornecimento de caixotes de lixo, entende-se o seguinte:-----

Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para " ... apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra."-----

Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação do Secretário da Presidência no sentido de ser possível a montagem do palco e o fornecimento de caixotes de lixo.-----

Quanto ao pedido das estruturas das tendas brancas, o mesmo foi encaminhado para a Acip.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 409/2012 (17-09-2012)-----

- **Apoiar na montagem do palco e caixotes de lixo.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Criação Velha - Pedido de apoio na cedência de material, para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, para os dias 6 e 7 de outubro - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 10/2012, de 10 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio, pela Irmandade da Nossa Senhora do Rosário na cedência da pá rectro-escavadora e mão de obra para montagem de iluminação de rua, WC amovíveis e 2 contentores de lixo, entende-se o seguinte:

Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para " ... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra."

Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação do Secretário da Presidência no sentido de ser possível o solicitado.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 410/2012 (17-09-2012)

- **Apoiar em todo o material e equipamento solicitado.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. Divisão Financeira

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 14 de setembro de 2012 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 14 de setembro de 2012 no valor de 75.330,72€ (setenta e cinco mil trezentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 411/2012 (17-09-2012)

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Informação relativa aos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, uma declaração bem como uma listagem com os valores relativos aos pagamentos e recebimentos em atraso, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na declaração acima mencionada e ora transcrita:

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando António Correia Prata Evangelho, chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Madalena, declaro para efeitos do disposto no artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei da Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) que os pagamentos e recebimentos em atraso



Município da Madalena

120

Liv33

existentes em 31 de dezembro de 2011 são os identificados, de forma individual, nos mapas em anexo (Recebimentos – 251.074,60€; Pagamentos – 411.361,40€).”, o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 412/2012 (17-09-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 - Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2012 a liquidar em 2013 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 038/2012, de 11 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e as sucessivas alterações efetuadas a este diploma legal, nomeadamente, pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, pelo DL n.º 238/2006, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 64/2008, de 05 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que estatui que o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.-----

Considerando que a Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, fixa anualmente o valor das taxas do IMI incidentes sobre prédios urbanos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigo 112º n.º 5 do Código do IMI.-----

Considerando que o Código do IMI, por força das alterações introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de estado para 2012), estabelece a possibilidade de fixação das taxas entre 0,5% a 0,8% para os prédios urbanos e entre 0,3% e 0,5% para os prédios urbanos avaliados.-----

Considerando que estatui o artigo 112º no n.º 13 que “*As deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direção Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro*”.-----

Assim, poderá a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas entre 0,5% a 0,8% para os prédios urbanos e entre 0,3% e 0,5% para os prédios urbanos avaliados.”, o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 413/2012 (17-09-2012)-----

- **Propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 0,5% para os prédios urbanos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

4 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2013 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 039/2012, de 11 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "O Decreto - Lei nº 123/2009, de 21 de Maio, no artigo 12º, nº 1, veio determinar que *"pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento."*-----

Mais acrescentou que *"as autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações."*-----

À utilização do domínio público e privado do Estado e das Regiões Autónomas é aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.--

A Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, de equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados, podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);-----

Nos termos do artigo 106º, nº 2, alínea b) da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de Comunicações Eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. **Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.**

Assim, a fixação do percentual de TMDP a aplicar pelo Município da Madalena para o ano de 2013, caso a Câmara Municipal opte por cobrar aquela taxa, deverá ser remetida ao Executivo Camarário, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53º, nº2, alínea e), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



Município da Madalena

121
Liv33

Uma vez aprovado em definitivo, deverá ser enviado à ANACOM, o valor da TMDP deliberada. -----
Ainda, e de acordo com a Circular nº16/2005-PB da ANMP, embora a Lei não prescreva nenhuma obrigatoriedade de comunicação de quaisquer elementos, aquela Associação tem por conveniente que se proceda à notificação, através de carta registada com aviso de receção, às empresas sujeitas a TMDP, com os seguintes elementos:-----

- i. Deliberação municipal que aprovou o percentual da taxa;
- ii. A tabela de conversão dos Códigos Postais;
- iii. O NIB do município.

Face ao exposto, deverá o Executivo deliberar sobre a aplicação ou não da TMDP para 2013, sendo que o percentual não poderá ultrapassar os 0,25%.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 414/2012 (17-09-2012)-----

- **Aplicar a TMDP no valor de 0,25% e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10.00h e encerrada às 10.30h

Aprovada 17-09-2012 minuta e publicada através do Edital n.º 26

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Isabel Costa redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

Frei João Maria Soares

O VICE-PRESIDENTE:

Luís da Luz

OS VEREADORES:

Catarina Isabel Gaspar Faria